



LEI N.º 591 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

M 09/2020

Kenia C. Azevedo  
Secretária Mun. de Administração  
Portaria N.º 1211

(PROJETO DE LEI N.º 019 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.)

“Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução”

**JOÃO TEODORO FILHO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n.º 565 de 25 de Novembro de 2019, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0001 – FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS  
0001 – DEP. DO FUNDO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBL.  
0004 – ADMINISTRAÇÃO  
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0014 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
**2007 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – PREV-NAZARÉ**  
**4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00**  
**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

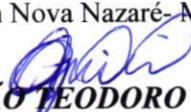
**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0001 – FUNDO PREV. MUNICIPLA DOS SERV. PUBLICOS  
0001 – DEP. DO FUNDO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLIC.  
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL  
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
0014 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
**9999 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – PREV-NAZARÉ**  
**9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R\$ - 5.000,00**  
**TOTAL.....R\$ - 5.000,00**

**Art. 3º** - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nova Nazaré-MT, 11 de setembro de 2020.

  
**JOÃO TEODORO FILHO**  
Prefeito Municipal

© 66 3467-1019 / 1018 / 1020 / 1030

Av. Jorge Amado n.º 901 - Centro. CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - MT  [www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br)